

PROJETO DE LEI N° 2882.09, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), assim classificados:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO;

01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO;

26.782.0008.2009 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS;

3.3.3.90.30.00 - Material de Consumo (560) R\$ 125.000,00

26.782.0008.2029 - ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO/REFORMA E MANUTENÇÃO DE VIAS;

3.3.3.90.30.00 - Material de Consumo (561) R\$ 170.000,00

3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ (562) R\$ 50.000,00

3.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações (563) R\$ 75.000,00

SUB TOTAL R\$ 420.000,00

T O T A L R\$ 420.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as Créditos Especiais abertos no artigo precedente, servirá de recurso valor proveniente da Resolução nº 003, do Fundo Estadual de Defesa Civil/FUNDEC, de 28/11/2023..... R\$ 420.000,00

SUB TOTAL R\$ 420.000,00
T O T A L R\$ 420.000,00

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 24 de janeiro de 2024.

PAULO GILBERTO SCHMITT

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2873.09/2024.

Ao Projeto de Lei N° 2882.09/2024.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64 que visa abertura de Créditos Especiais na Secretaria de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito.

A matéria em pauta visa inserir no Orçamento Municipal vigente valor proveniente do Resolução Estadual N.º 003, do Fundo Estadual de Defesa Civil - FUNDEC/RS, de 28 de novembro de 2023, que "Aprova a destinação de recursos para os Municípios atingidos por desastres naturais no período de 3 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, na modalidade Fundo (Estadual) a Fundo (Municipal)".

A habilitação do Município ao recebimento do valor de R\$ 400.000,00 do Estado se deu devido ao Decreto de Situação de Emergência N° 2518.09, originado da elevada precipitação pluviométrica na data de 17/11/2023. Esta condição também recebeu homologação do Estado e Reconhecimento do Governo Federal. Quanto ao valor de R\$ 20.000,00 trata-se de uma estimativa de rendimentos, os quais, nessa modalidade, podem ser aproveitados pelo Município.

Porém, para que possamos investir esses valores, necessário se faz inserir os mesmos no Orçamento Municipal vigente, o que fazemos pelo presente. Após estudo realizado pela equipe técnica e Executivo, decidiu-se que, deste montante, a previsão orçamentária de aplicação será a seguinte:

- a) R\$ 125.000,00 para aquisição de combustível para recuperação de trechos danificados e parcialmente destruídos;
- b) R\$ 170.000,00 para substituição de bueiros e aquisição de materiais para reposição o que foi levado pela enxurrada;
- c) R\$ 50.000,00 para contratação de mão-de-obra para recuperação de pontes e pinguelas;
- d) R\$ 75.000,00 para recuperação e reconstrução de pontes.

Considerando o acima exposto, e certos de contarmos com o costumeiro apoio dessa Casa Legislativa, deixamos o Projeto à consideração de Vossas Senhorias, para o qual solicitamos sua análise e aprovação.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal